



PORTARIA Nº 045/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração por motivo de Aposentadoria por Invalidez ao Segurado do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Exonerado por motivo de **Aposentadoria por Invalidez ao Segurado**, a Senhor **HELIO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 635.688.889-04 e do RG nº. 4.354.017-3 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com início de vigência em 22 de abril de 2019, conforme Carta de Concessão do Benefício nº. 6272543798, Espécie nº. 32, CTPS nº. 071953, Série nº. 00034 e requerimento por ele protocolado no dia 22 de abril de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** em virtude da exoneração do servidor público, senhor **HELIO FERREIRA DA SILVA**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal